



GRUPO BARAKÁ CAPOEIRA

Fundado em 17 de abril de 1999

O BOM BARAKÁ

CÓDIGO DE ÉTICA, NORMAS DE CONDUTA E CONVIVÊNCIA

APRESENTAÇÃO

O Grupo Baraká Capoeira, fundado pelos mestres Henrique Baraká (em memória), Aurélio Baraká e Kojack Baraká, é um coletivo que valoriza a tradição, a ética, a cultura e o desenvolvimento humano por meio da capoeira.

Este estatuto interno estabelece as diretrizes, normas e princípios que regem a convivência, a organização e o trabalho dentro do grupo, sempre pautados pelo respeito, pela valorização das pessoas e pela preservação da história, identidade e filosofia do Grupo Baraká Capoeira.

1. CAPÍTULO I – DOS VALORES E PRINCÍPIOS

Art. 1º O Grupo Baraká Capoeira se orienta pelos valores da ética, do respeito mútuo, da solidário compromisso coletivo, da valorização da cultura da capoeira e da formação humana contínua.

Art. 2º Todos os integrantes têm direito ao acesso a este estatuto, sendo dever de cada um conhecê-lo, respeitá-lo, cumpri-lo e zelar pela imagem, pelos valores e pela reputação do grupo.

Art. 3º É imprescindível o respeito à integridade física, moral e psicológica de todos, assegurando um ambiente livre de discriminação, exclusão ou constrangimento, independentemente de gênero, raça, classe social, nacionalidade, idade, religião ou cultura.



2. CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 4º É dever dos alunos e integrantes frequentar regularmente os treinos, participar das atividades e eventos do grupo e contribuir, dentro de suas possibilidades, para o fortalecimento do coletivo.

Art. 5º Os mestres fundadores, **Mestres Aurélio Baraká e Kojack Baraká**, conduzem a direção geral do grupo, sendo responsáveis pela preservação de sua história, identidade, princípios, filosofia e alinhamento institucional.

Art. 6º Poderá ser constituído um conselho consultivo a partir da graduação de professor, composto por mestres, contramestres e professores reconhecidos por sua maturidade, compromisso e alinhamento, convidados pelos mestres fundadores para colaborar nas decisões e nos rumos do grupo.

3. CAPÍTULO III – DAS GRADUAÇÕES

Art. 7º A graduação é o reconhecimento simbólico do grau de conhecimento, vivência, treinamento e maturidade do capoeirista, representada pelas cordas e pelo uso do uniforme padrão, especialmente em eventos oficiais.

Art. 8º A graduação não se confunde com estágio pedagógico. Todo integrante, independentemente de sua graduação, mantém a postura de aluno e o compromisso com o aprendizado contínuo.

3.1 Sistema Pré-Infantil (3 a 6 anos)

A graduação pré-infantil tem caráter pedagógico e formativo, estando mais relacionada ao acompanhamento da idade, desenvolvimento escolar, social e humano da criança do que ao domínio técnico da capoeira.

Sequência:

- *Iniciante – sem graduação*
- *Corda crua com ponta cinza*
- *Corda crua com ponta verde*
- *Corda crua com ponta amarela*
- *Corda crua com ponta azul*

3.2 Sistema Infantil (7 a 13 anos)

O sistema infantil respeita o desenvolvimento físico, emocional e cognitivo da criança, estimulando responsabilidade gradual e vínculo com o grupo.

Sequência:

- *Iniciante – sem graduação*
- *Corda cinza*
- *Corda cinza e verde*
- *Corda cinza e amarela*
- *Corda cinza e azul*
- *Corda azul*

3.3 Sistema Adulto

No sistema adulto do Grupo Baraká Capoeira *não existe corda crua. O aluno inicia sua trajetória **sem corda*, avançando conforme sua vivência, compromisso e desenvolvimento.



Sequência:

- *Iniciante – sem corda*
- *Corda verde*
- *Corda amarela*
- *Corda azul*
- *Corda verde e amarela*
- *Corda verde e azul*
- *Corda amarela e azul (aluno estagiário)*
- *Corda verde, amarela e azul (aluno formado)*
- *Corda verde e branca (instrutor)*
- *Corda amarela e branca (professor)*
- *Corda azul e branca (contramestre)*

- *Corda vermelha (Mestre Baraká)*
- *Corda vermelha e branca (Mestre Baraká – título simbólico de reconhecimento ampliado)*
- *Corda branca (título máximo, de caráter simbólico, histórico e ancestral)*

Art. 9º Considera-se aluno até a graduação amarela e azul. A partir da graduação verde, amarela e azul, o integrante é considerado aluno formado, assumindo maiores responsabilidades, sem deixar a condição permanente de aprendiz.

Art. 10º Graduação De Integração Institucional

  **BRANCO E MARROM — PROCESSO DE INTEGRAÇÃO**

WWW.GRUPOBARAKACAPOEIRA.COM.BR

Destinada a Instrutores, *Professores, Contra-Mestres ou Mestres* oriundos de outros grupos que passam a integrar o Grupo Baraká Capoeira.

Duração:

- De 1 a 3 anos, conforme alinhamento técnico, pedagógico e ético.

Objetivo:

- Avaliação institucional
- Alinhamento metodológico
- Integração à identidade do grupo

Denominação oficial:

- Processo de Integração Institucional.

4. CAPÍTULO IV – DOS DIREITOS E DEVERES

Art. 11º É dever de todo integrante frequentar os treinos, respeitar colegas e hierarquias, preservar o ambiente de aprendizado e contribuir para uma convivência saudável e respeitosa.

Art. 12º Todos têm direito a um ambiente seguro, ético e inclusivo, bem como o dever de colaborar para que esse ambiente seja mantido.

Art. 13º Integrantes que ministram aulas devem manter frequência nos treinos, alinhamento pedagógico e fidelidade aos princípios do grupo.

Art. 14º O responsável por cada espaço de aula deve incentivar a participação dos alunos nos eventos oficiais e preservar o compromisso ético, cultural e institucional do Grupo Baraká Capoeira.

5. CAPÍTULO V – DOS EVENTOS OFICIAIS E COMUNICAÇÃO

Art. 15º Os eventos oficiais do grupo devem ser planejados anualmente, em reunião realizada preferencialmente no mês de janeiro, e divulgados com antecedência mínima de 30 dias.

Art. 16º A participação nos eventos oficiais é parte fundamental do processo formativo, especialmente para graduações mais altas, demonstrando compromisso, maturidade e alinhamento com o grupo.

6. CAPÍTULO VI – DA FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Art. 17º Todos os integrantes são incentivados a buscar formação contínua, cultural, pedagógica e humana, fortalecendo sua identidade como capoeiristas e como membros do Grupo Baraká Capoeira.

7. CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18º O uso da marca, símbolos e identidade do Grupo Baraká Capoeira é restrito e depende de autorização dos mestres fundadores.

Art. 19º Este estatuto entra em vigor a partir de *28 de fevereiro*, data oficial de sua leitura e apresentação ao grupo, podendo ser revisado anualmente conforme necessidade, em reunião conduzida pelos mestres.

8. FINALIZAÇÃO

Que este estatuto sirva como orientação, compromisso e inspiração para todos que fazem parte do Grupo Baraká Capoeira, fortalecendo um grupo sério, coeso, ético e próspero.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2026.

Mestre Henrique Baraká (in memoriam)

Mestre Aurelio Baraká

Mestre Kojack Baraká